



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

## EDITAL Nº 01

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Curso “Sistema Eletrônico de Informações – SEI”, para conhecimento de servidores, conforme as regras determinadas neste edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.

**1.1. Curso:** Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**1.2. Modalidade:** EaD – Auto instrucional.

**1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas.

**1.4. Público alvo:** Servidores.

**1.5. Número de vagas:** 50 (cinquenta).

**1.6. Período de inscrição:** 1º a 8 de março de 2018.

**1.7. Período de realização:** 12 a 31 de março de 2018.

**1.8. Local/Horário:** Suporte técnico de segunda a sexta das 8h às 14h pelo telefone 3302-0446.

#### 1.9. Ementa do Curso:

Visão Geral: Iniciando operações no SEI; Operações Básicas com Processos; Trabalho Colaborativo; Relações entre Informações; Recuperando Informações; Módulo Avançado: Operações com Documentos; Assinaturas; Copiando e Movendo Informações; Usuários Externos; Arquivamento.

#### 1.10. Sistema de avaliação do cursista:

**1.10.1.** A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá durante todo o curso e com base na participação das atividades propostas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/inscricao>, no período de 1º a 8 de março de 2018.

**2.2.** Será observado o critério de ordem de inscrição no AVA/ESJUD, até o limite de vagas existentes.

**2.3.** Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** Será admitida a desistência da inscrição até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início do curso.

**3.2.** Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma

injustificada, deixar de participar do curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.

**3.3.** Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, auferidas a partir da participação nas atividades propostas, como assiduidade e pontualidade no cumprimento das tarefas; e, apresentarem rendimento igual ou superior a 70% na somatória dos módulos.

**3.4.** O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

**3.5.** Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

**Diretor da ESJUD**

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 26/02/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0353614** e o código CRC **F0C48242**.